Tabela de taxas de utilização da piscina municipal em 2006-2007

Escola municipal de natação

(mensalidades)

(Em euros)

Actividade	Escalão	1×semana	2×semana	3×semana
Pais e filhos	Dos 2 aos 5 anos	11,40	17,85	19,50
Adaptação ao meio aquático	A partir dos 5 anos	9,45	14,50	
Natação pura (níveis A, B e C)	A partir dos 6 anos	9,45	14,50	
Hidroginástica	A partir dos 12 anos	11,40	17,85	
Hidrocinesoterapia	A partir dos 18 anos	11,40	17,85	
Livre trânsito	A partir dos 14 anos/qualquer classe/6×semana. Dias úteis: após as 20 horas e 15 minutos e sábado: hidroginástica.			27,05
Cursos intensivos de Verão	A partir dos 14 anos/3×semana/Julho e Setembro			15,75

Regime de natação livre:

€ 1,05 por período de utilização de sessenta minutos;
Recarregamentos mínimos obrigatórios de € 5,25;
Condicionado a utentes com mais de 12 anos (inclusive) e taxa de inscrição anual actualizada em Janeiro;
Exige domínio das técnicas de natação a ser comprovado antes da 1.ª inscrição.

Taxas de inscrição (inclui seguro de acidentes pessoais e cartão magnético):

Renovação — € 6,50 + 1.ª mensalidade;
Reinscrição — € 13,85 + 1.ª mensalidade;
1.ª inscrição — € 16,20 + 1.ª mensalidade.

As taxas de reinscrição e 1.ª inscrição da Escola Municipal de Natação têm redução de 25 % em Janeiro e de 50 % em Abril. No regime de natação livre têm redução de 50 % na 1.ª inscrição, a partir de Junho.
Segunda via do cartão de acesso — € 4.
Talão descartável de acesso — € 0,30.
Descontos:

Familiares cônjuge e filhos menores:

50 % de redução na taxa de inscrição do segundo membro;
100 % nos restantes.

Pagamentos antecipados:

Três meses — 5 %;
Seis meses — 11 %;
Nove meses — 17 %.

Regime de utilização de grupo:

Programa colégios e infantários:

Taxa de inscrição da escola — € 17,35;
Taxa de utilização por criança — igual à Escola Municipal de Natação;

Clubes/escolas:

Uma pista por hora (máximo de oito alunos) — € 14,10.

Regime extraordinário de utilização:

Condicionado a utentes com mais de 12 anos — € 2,10 (401$) por hora de utilização.

Venda de artigos desportivos:

Calção para bebé — € 35,70;
Toucas de silicone — € 4,65;
Toucas de látex — € 0,80;
Sobrebotas — € 0,15;
Chapa de cacifos — € 1.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 4441/2006 — AP

Revisão do Plano Director Municipal de Almeirim

Joaquim José Gameiro de Sousa Gomes, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de Junho de 2000, publicada nos termos da lei pelo edital n.º 47, de 18 de Agosto de 2006, foi decidido iniciar o processo de revisão do Plano Director Municipal de Almeirim (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 127, de 1 de Junho de 1993), de acordo com a seguinte programação a partir da presente data:

Fase 1 — publicitação e participação — três meses;
Fase 2 — elaboração dos estudos de caracterização e proposta de alterações — nove meses;
Fase 3 — discussão pública, ponderação dos resultados e elaboração da proposta final — seis meses;
Fase 4 — aprovação, ratificação, registo e publicação — seis meses.

As condições de participação da fase 1 constam do edital n.º 47/2006, de 18 de Agosto, e o prazo para a participação dos interessados, de acordo com o mesmo edital, é de 60 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República.*

18 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim José Gameiro de Sousa Gomes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 4442/2006 — AP

Inquérito público

Torna-se público que, por deliberação do executivo municipal tomada em reunião de 1 de Agosto de 2006, foi aprovado o projecto de regulamento de toponímia e numeração de polícia do concelho de Alvaiázere, o qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo ser consultado na Secção de Expediente da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 9 às 16 horas).
Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

5 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

Regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia do concelho de Alvaiázere

Preâmbulo

O presente regulamento visa estabelecer um conjunto de normas fundamentais que permitam disciplinar o exercício da competência, atribuída às câmaras municipais, de estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações, bem como a numeração dos edifícios, vulgarmente denominada por número de polícia.
A designação dos arruamentos e outros espaços públicos reveste-se de grande significado e importância, implicando um aturado cuidado na escolha dos topónimos, que se pretende estejam intimamente ligados aos valores culturais e sociais das populações, reflectindo e perpetuando a importância histórica, entre outros, de factos, pessoas, eventos e lugares.